Casa Militar

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 366515
PORTARIA: 085/2012CMG

Objetivo: A SERVIÇO DO GOVERNO DO ESTADO
Fundamento Legal: LEI ESTADUAL N°5119 DE 16 DE MAIO DE 1984
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
MOCAJUBA/PA - Brasil<br
Servidor(es):
33939921/CLÁUDIO FERNANDES DE FREITAS (SARGENTO PM) / 1.0 diárias (Alimentação) / de 29/03/2012 a 29/03/2012
572005891/SAMIR RIBEIRO CHAGAS DA COSTA (SOLDADO PM) / 1.0 diárias (Alimentação) / de 29/03/2012 a 29/03/2012<br
Ordenador: FERNANDO AUGUSTO DOPAZO NOURA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 366525
PORTARIA: 086/2012CMG

Objetivo: A SERVIÇO DO GOVERNO DO ESTADO
Fundamento Legal: LEI ESTADUAL N° 5119 DE 16 DE MAIO DE 1984
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
ALTAMIRA/PA - Brasil
ITAITUBA/PA - Brasil<br
Servidor(es):
32741795/ANTONIO HAROLDO DE ALMEIDA (COMANDANTE DE AERONAVE II) / 1.5 diárias (Completa) / de 22/03/2012 a 23/03/2012
571903881/APARECIDO TEODORO CORREIA (COMANDANTE DE AERONAVE II) / 1.5 diárias (Completa) / de 22/03/2012 a 23/03/2012<br
Ordenador: FERNANDO AUGUSTO DOPAZO NOURA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 366533
PORTARIA: 087/2012CMG

Objetivo: A SERVIÇO DO GOVERNO DO ESTADO
Fundamento Legal: LEI ESTADUAL N°5119 DE 16 DE MAIO DE 1984
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
SÃO PAULO /SP - Brasil<br
Servidor(es):
56230731/CÉSAR MAURÍCIO DE ABREU MELLO (MAJ QOPM) / 3.0 diárias (Completa) / de 02/04/2012 a 05/04/2012<br
Ordenador: FERNANDO AUGUSTO DOPAZO NOURA

Ação Social Integrada do Palácio do Governo

GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 366505
PORTARIA Nº 068/2012 - GAB/PRES/ASIPAG

A PRESIDENTE DA AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO - ASIPAG, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto s/nº de 16 de fevereiro de 2012;
CONSIDERANDO o disposto no art. 137, § 1º, alínea "a" da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.
R E S O L V E :
Conceder ao servidor EDER MARCELO MODESTO DA COSTA, ocupante do cargo de Motorista, matrícula nº5898809, Gratificação de Tempo Integral de 70% (setenta por cento), a contar de 01 de abril de 2012.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO, 10 de abril de 2012.
CARMEN LÚCIA DANTAS DO CARMO
Presidente

Procuradoria Geral do Estado

SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 366598
PORTARIA: 235/2012

Prazo para Aplicação (em dias): 30
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15

Nome do Servidor	Cargo do Servidor	Matricula
Elisa Anjos da Silva	Agente de Artes Práticas	54191471

Recurso(s):

Programa de Trabalho	Fonte do Recurso	Natureza da Despesa	Valor
03092130662700000	0101000000	339039	300,00

Ordenador: Carolina Ormanes Massoud

SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 366652
PORTARIA: 236/2012

Prazo para Aplicação (em dias): 30
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15

Nome do Servidor	Cargo do Servidor	Matricula
Gabriella Dinelly Rabelo Mareco	Procurador do Estado	5896472

Recurso(s):

Programa de Trabalho	Fonte do Recurso	Natureza da Despesa	Valor
03092130662700000	0101000000	339039	300,00

Ordenador: Carolina Ormanes Massoud

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 366784

Inexigibilidade: 1/2012
Data: 16/04/2012
Valor: 1.300,00
Objeto: Assinatura de periódico: Revista LTR.
Fundamento Legal: Artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993, considerando a exclusividade da edição, distribuição e comercialização dos periódicos.
Data de Ratificação: 16/04/2012
Orçamento:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Origem do Recurso
03128120140980000	339039	0140000000	Estadual

Contratado(s):
Nome: LTR Editora Ltda
Endereço: R Vitorino Carmilo, Bairro: Barra Funda, 777
CEP. 01153-000 - São Paulo/SP
Telefone: 1121671147
Ordenador: Caio de Azevedo Trindade

ERRATA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 366967

Errata da PORTARIA Nº 209/2012-PGE.G., de 09.04.12, publicada no DOE nº 32136 de 13.04.12
Onde se lê:

Fernando Bernardo de Souza Neto	Técnico de Procuradoria	2011/2012	07.05 a 05.06.12

Leia-se:

Fernando Bernardo de Souza Neto	Técnico de Procuradoria	2011/2012	09.05 a 07.06.12

Defensoria Pública do Estado do Pará

RESOLUÇÃO CSDP Nº 081, DE 29 DE SETEMBRO DE 2011

Regulamenta a expedição da Carteira Funcional dos Defensores Públicos do Estado do Pará, e dá outras providências.
O Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, I, da Lei Complementar Estadual n° 54/2006; e
CONSIDERANDO o contido no Decreto Federal n° 7.360, de 18 de novembro de 2010, que institui modelo de carteira funcional dos membros da carreira de Defensor Público;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as questões omissas e a adequação às particularidades contidas na LC 54/2006, e ainda de inserir elementos de segurança, a que se refere o art. 3º do mencionado decreto, que evitem adulteração e falsificação da carteira funcional
RESOLVE:
Art. 1º A carteira funcional, de uso exclusivo dos membros da carreira da Defensoria Pública do Estado do Pará, conterá os seguintes itens de segurança:
a) Papel filigranado;
Papel moeda fundo numismático: formando a sigla DPPA, a qual será inserida na borda superior do lado direito da Carteira;
Fundo invisível: contexto ou imagem visível a luz ultravioleta - Brasão D`armas da República.
Micro textos positivos: linha no corpo da carteira, aposta no lugar aonde o defensor assina, o qual a olho nu só se ver a linha, porém com uma lupa se ver pequenos textos.
Numeração tipográfica: numeração personalizada em alto relevo, número de série da carteira funcional, sendo 04 (quatro) dígitos iniciados com o n.° 0001, levando-se em consideração a antiguidade na carreira.
Numeração tipográfica: personalizada da carteira funcional contendo no campo 'DOCUMENTO N°| DATA DE EXPEDIÇÃO' 04 (quatro) dígitos iniciados com n°0001, levando-se em conta a antiguidade da carreira.
Art. 2° No verso, o enunciado a que se refere o art. 2º, § 2º, V, do mencionado decreto, conterá a seguinte redação: "São assegurados ao Defensor Público as prerrogativas e os direitos previstos na Constituição Federal, Lei Complementar nº 80/94 e na Lei Complementar 54/2006, em especial Porte de Arma e Trânsito Livre, solicitando-se a todas as autoridades e seus agentes que prestem ao titular desta carteira o auxílio e a cooperação que lhes for requeridos.»
Art. 3° O membro da Defensoria Pública fica obrigado a devolver a carteira funcional à Gerência de Gestão de Pessoas, que providenciará o arquivo na pasta funcional do defensor público, nos seguintes casos:
Substituição da carteira funcional por novos modelos;
Exoneração;
Perda do cargo;
Demissão;
Aposentadoria ou afastamento para tal;
Afastamento das funções para o exercício de mandato eletivo,
g) Cessão para outro órgão público.
Art. 4º A substituição da carteira funcional dar-se-á sem ônus para o portador nos seguintes casos:
- alteração de dados biográficos;
- mau estado do documento devido ao decurso natural do tempo.
§ 1º A entrega da nova carteira fica condicionada à devolução da anterior, salvo no caso de extravio.
§ 2º O extravio da carteira funcional deverá ser imediatamente comunicado, por escrito, ao Defensor Público Geral, cabendo ao portador o ônus pela emissão da nova via.
Art.5°O recebimento e devolução da carteira de identidade funcional serão registrados nos assentamentos funcionais de cada defensor;
Art. 6º O uso indevido da Carteira de Identidade Funcional sujeita o Defensor Público às penalidades previstas em lei.
Art.7° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Sala de reuniões do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e onze.
ANTONIO ROBERTO FIGUEIREDO CARDOSO
DEFENSOR PÚBLICO GERAL
PRESIDENTE DO CSDP-PA
FLORISBELA MARIA CANTAL MACHADO
CORREGEDORA GERAL
Membro Nato
NAZARÉ GONÇALVES DOS SANTOS
Membro Titular
GRAÇA MARIA CARDIAS DE FREITAS
Membro Titular
JOSÉ ANIJAR FRAGOSO REI
Membro Titular
GLEDSON ANTONIO DO NASCIMENTO DINIZ
Membro Titular

Imprensa Oficial do Estado
Secretaria Especial de Estado de Gestão
GOVERNO DO PARÁ
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE